



## Regulamento Passatempo “Os meus 100 Metros SPEM”

Serve o presente documento para indicar as regras do passatempo “**Os meus 100 Metros SPEM**”, no período de 20 de março a 26 de março de 2017.

1. Através do passatempo “Os meus 100 Metros SPEM”, a SPEM – Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla irá atribuir 15 convites duplos para as sessões de antestreia do filme “100 Metros” de Lisboa e Porto, que decorrerão no dia 29 de março de 2017, às 21:30.

Para a sessão de Lisboa (nos cinemas UCI El Corte Inglés), estão reservados 10 convites; para a sessão do Porto (Cinemas NOS do Norteshopping), serão atribuídos 5 convites.

2. A frase deverá incluir “a vida com Esclerose Múltipla” e “100 metros”.
3. A frase não deverá exceder um total de 150 caracteres.
4. Data final para envio das frases: 26 de março, às 23:59.
5. O passatempo destina-se a pessoas com mais de 18 anos de idade.
6. Cada participante só pode enviar uma frase.
7. No formulário de participação, o participante deve indicar qual a sessão (Lisboa ou Porto) para a qual está a concorrer.
8. Serão escolhidas as 15 melhores frases (10 de Lisboa e 5 do Porto). As frases serão avaliadas pela equipa de Comunicação da SPEM, que as avaliará com total liberdade de decisão, tendo por base a originalidade e criatividade das mesmas.
9. Os colaboradores da SPEM não poderão participar no passatempo.
10. Os vencedores serão contactados diretamente pela equipa de Comunicação da SPEM para os contactos fornecidos no formulário de participação.
11. O prémio não é suscetível de troca nem de conversão monetária.



12. O vencedor aceita que a sua frase e o seu nome possam ser divulgados publicamente no âmbito do passatempo e cedem os direitos de utilização da frase, ficando a SPEM autorizada a utilizá-la livremente para os fins que considere convenientes sem que lhe possa ser exigida qualquer contrapartida, seja remuneração, compensação ou outro.

13. A participação neste passatempo implica necessariamente a aceitação integral e sem reservas do presente regulamento.

14. Serão excluídas as participações que não cumpram as condições de participação definidas no regulamento.

15. Os dados recolhidos no âmbito do presente passatempo serão processados nos termos da legislação aplicável.

16. A SPEM compromete-se a respeitar a legislação relativa à proteção da privacidade de dados dos participantes e a tratar esses dados apenas para os fins identificados no presente regulamento, assim como a garantir que estes dados serão tratados com adequados níveis de segurança.